



LEI Nº 750/2025

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no
Placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 25 de 09 de 2025

Janeira Chaves Camargo
Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo Nº 2069

Em 06 / 10 / 2025

Jarbas Ribeiro Ivo
Assinatura

ARAGUAÇU 25 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2025, no valor de **R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais), destinado ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Fundo Municipal de Educação

Unidade orçamentaria: 154501 - FME

Projeto: 1245 const/ampl. Escola educação infantil - primeira infância

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Fonte de recursos: 1569 transf FNDE

Valor: 104.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro ocorrido na respectiva fonte da **Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, conforme Portaria/Resolução específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias (25) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e cinco (2025).

Jarbas Ribeiro Ivo
JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal